



# **ISPTEC**

INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS

**DIRECÇÃO CIENTÍFICA E DE EXTENSÃO**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA**

**EDITAL DCE Nº 09/2021**

**Seleção de Projectos de Iniciação à Investigação Científica**

**DIRECÇÃO CIENTÍFICA E DE EXTENSÃO****EDITAL Nº 09/2021****DOS PRINCÍPIOS****Artigo 1º**

O Instituto Superior Politécnico de Tecnologias e Ciências (ISPTEC) através da Direcção Científica e de Extensão (DCE) divulga o presente edital convidando todos os investigadores a apresentarem propostas de projectos de investigação científica no âmbito do Programa Institucional de Iniciação à Investigação Científica.

**DAS INFORMAÇÕES GERAIS****Artigo 2º****Finalidade**

O Programa Institucional de Iniciação à Investigação Científica (PIC) do Instituto Superior Politécnico de Tecnologias e Ciências (ISPTEC) visa seleccionar projectos de investigação como estratégia para estimular a produção científica ao nível dos discentes dos cursos de licenciatura, integrando-os em projectos de investigação científica como investigadores estagiários.

**Artigo 3º****Objectivos Gerais e Específicos**

1. O presente edital tem como objectivos gerais convidar os docentes na qualidade de investigadores a apresentarem os seus projectos de investigação no âmbito do Programa Institucional de Iniciação à Investigação Científica, contribuindo para a estruturação e dinamização da investigação científica na comunidade académica da instituição.
2. Os objectivos específicos deste edital são:
  - a. Estimular os docentes da instituição a integrarem os discentes dos cursos de licenciatura nos projectos de investigação científica;

- b. Proporcionar aos discentes um ambiente propício ao desenvolvimento da produção científica assente em métodos científicos e práticos que resultem em transferência de conhecimento e/ou tecnológica para a comunidade;
- c. Promover a iniciação à investigação científica como meio de melhoria do processo de ensino-aprendizagem.

#### **Artigo 4º**

##### **Cronograma**

Na tabela 1 constam todas as etapas, procedimentos e as datas do processo de apresentação dos projectos de investigação no âmbito do Programa Institucional de Iniciação à Investigação Científica, a saber:

**Tabela 1:** Cronograma da chamada para Projectos de Investigação no âmbito do PIC.

<b>Lançamento do Edital</b>	30 de Setembro de 2021
<b>Data limite para recepção de propostas dos projectos</b>	25 de Outubro de 2021
<b>Análise e Seleção das propostas</b>	26 de Outubro de 2021
<b>Divulgação das propostas aprovadas</b>	29 de Outubro de 2021
<b>Início da execução dos Projectos de Investigação</b>	01 de Novembro de 2021
<b>Entrega do 1º. Relatório Parcial</b>	10 de Dezembro de 2021
<b>Entrega do 2º. Relatório Parcial</b>	29 de Abril de 2022
<b>Entrega do Relatório Final na forma de artigo científico</b>	13 de Setembro de 2022

#### **DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

#### **Artigo 5º**

##### **Proponente**

1. Poderão participar neste edital todos os docentes do ISPTEC que desenvolvam actividades de ensino nos cursos de licenciatura da instituição.
2. Cada projecto de investigação científica no âmbito do Programa Institucional de Iniciação à Investigação Científica contará com um orientador principal, podendo integrar na equipa docentes, técnicos de laboratórios da instituição e outros investigadores externos.
3. Os docentes orientadores deverão ter pelo menos o grau académico de Mestre.
4. Cada proponente poderá submeter apenas um (1) projecto de investigação



5. Cada projecto de investigação submetido deverá integrar no mínimo (1) um e no máximo (5) cinco investigadores estagiários.
6. Os projectos de investigação submetidos deverão corresponder às seguintes áreas de investigação do ISPTEC:
  - a. Energias;
  - b. Geociências;
  - c. Biotecnologia;
  - d. Ambiente e Sustentabilidade;
  - e. Tecnologias de Informação e Comunicação;
  - f. Desenvolvimento Económico;
  - g. Gestão Universitária.

#### **Artigo 6º**

#### **Proposta**

1. A proposta do Projecto de Investigação Científica concernente ao Programa Institucional de Iniciação à investigação Científica, deve ser submetido junto do Departamento de Políticas de Investigação e Pós-Graduação (DPIP) em formato digital, para o e-mail: [projectos\\_investigacao@isptec.co.ao](mailto:projectos_investigacao@isptec.co.ao).
2. A estrutura científica da proposta deverá conter o seguinte:
  1. Área Científica
  2. Título do Projecto
  3. Resumo e palavras-chave
  4. Introdução
  5. Objectivos
  6. Justificativa
  7. Revisão de literatura
  8. Metodologia
  9. Calendarização e gestão (Tarefas, Lista de Milestones e cronograma)
  10. Orçamento Justificado
  11. Referências bibliográficas
  12. Anexos e/ou apêndices

3. Cada projecto de investigação proposto deverá conter no mínimo (1) um plano de trabalho e no máximo (5) cinco planos de trabalho em função do número de investigadores estagiários previstos.

### **Artigo 7º**

#### **Condições de participação dos estudantes**

1. No que concerne à integração dos estudantes como investigadores estagiários nos Projectos de Iniciação à Investigação Científica estes deverão cumprir com os requisitos abaixo:
  - Ser estudante matriculado num dos cursos de licenciatura do ISPTEC;
  - Ter as propinas regularizadas;
  - Desempenho académico satisfatório;
2. Realça-se o facto de não ser permitido a um estudante integrar simultaneamente múltiplos projectos de investigação científica a concurso referentes ao presente edital.

### **DOS RECURSOS DISPONÍVEIS**

#### **Artigo 8º**

#### **Valor Máximo de Financiamento**

O valor máximo a atribuir a cada Projecto de Investigação Científica é de 1 000 000,00 AKZ para um período de um (01) ano, sendo que serão financiados no máximo (5) cinco Projectos de Iniciação à Investigação Científica.

#### **Artigo 9º**

#### **Itens Financiados**

Cada projecto de investigação científica deverá ter um orçamento detalhado e justificado com os montantes atribuídos que respeitarão os itens discriminados no mesmo.

#### **Artigo 10º**

#### **Norma de execução orçamental**

1. Conexo ao presente edital está prevista uma Norma de Execução Orçamental (NEO) que orientará a execução orçamental de todos os Projectos de Investigação Científica associados ao Programa Institucional de Iniciação à Investigação Científica.

2. A Norma de Execução Orçamental (NEO) pretende garantir o princípio da boa gestão financeira e, principalmente, possibilitar a verificação das evidências aquisição dos bens e serviços financiados pelos beneficiários e a definição das condições de financiamento dos projectos de investigação científica.

#### **DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES**

##### **Artigo 11º**

##### **Responsabilidades do Orientador**

Para implementação do Programa Institucional de Investigação Científica o docente orientador do ISPTEC tem as seguintes incumbências:

- a) Constituir a equipa de investigação;
- b) Elaborar e submeter um Projecto de Iniciação à Investigação Científica nos termos descritos no presente edital;
- c) Comprometer-se e assegurar a execução integral do projecto respeitando o cronograma previamente estabelecido;
- d) Seleccionar os investigadores estagiários que integrarão o projecto para a sua execução e apresentar os respectivos planos de trabalho de cada um deles, respeitando os limites previstos no edital;
- e) Acompanhar o desenvolvimento dos planos de actividades dos estudantes, cumprimento da carga horária semanal e avaliar os relatórios intercalar e final dos investigadores estagiários;
- f) Nortear o investigador estagiário na elaboração dos relatórios parciais e final;
- g) Auxiliar na estruturação e transformação do relatório final em artigo científico;
- h) Identificar revistas científicas e eventos que se enquadrem na área científica do projecto para efeitos de publicação e divulgação dos resultados obtidos no projecto.

##### **Artigo 12º**

##### **Responsabilidades do investigador estagiário**

Ao investigador estagiário são atribuídas as responsabilidades abaixo:

- a) Comprometer-se, totalmente, com o curso matriculado e com o projecto de investigação que integra;



- b) Cumprir integralmente o número de horas semanais durante a vigência do projecto de investigação que integra;
- c) Estruturar o relatório final em formato de artigo científico em conformidade com a revista científica indicada pelo orientador do projecto;
- d) Participar com apresentação oral ou em posters divulgando os resultados parciais e final nos ciclos de seminários dos centros de investigação científica da instituição;
- e) Divulgar os resultados obtidos no seu trabalho em eventos científicos nacionais e/ou internacionais em prol da visibilidade da investigação científica da instituição.

### **DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

#### **Artigo 13º**

##### **Parâmetros a avaliar**

1. Os Projectos de Investigação Científica recebidos pelo DPIP serão encaminhados para a Direcção Científica e de Extensão (DCE) e serão avaliados pela Comissão de Avaliação de Projectos de Iniciação Científica (CAPIC), obedecendo critérios descritos na Tabela 2.
2. A Comissão de Avaliação de Projectos deverá respeitar os prazos previstos no edital e guiar-se pelos critérios descritos abaixo de avaliação dos projectos:

**Tabela 2:** Critérios de avaliação dos projectos.

<b>Critérios</b>	<b>Pesos (%)</b>
Coerência e Clareza dos objectivos geral e específico do projecto.	20%
Clareza da justificativa e do impacto socio-económico do projecto.	15%
Adequação dos métodos e das técnicas aos objectivos do projecto.	15%
Grau de originalidade, criatividade, inovação e avanço científico e/ou tecnológico do projecto.	20%
Revisão de literatura consistente, contemporânea e contextualizada com o tema do Projecto.	20%
Exequibilidade do projecto em função do cronograma apresentado.	10%
<b>Total</b>	<b>100%</b>

3. Caberá aos centros de investigação científica do ISPTEC o devido acompanhamento dos projectos de iniciação científica aprovados.

### **Artigo 14º**

#### **Comissão de Avaliação de Projectos de Iniciação à Investigação Científica (CAPIC)**

1. Os projectos de Iniciação à Investigação científica serão avaliados com base num processo transparente e coerente por uma comissão constituída para o efeito.
2. A Comissão de Avaliação dos Projectos de Iniciação à Investigação Científica (CAPIC) contará com membros convidados especialistas nas áreas das Ciências Exactas, Engenharias, Geociências e das Ciências Sociais aplicadas.
3. Os membros da CAPIC serão avaliadores internos e/ou externos da instituição experientes, idóneos que avaliarão as propostas segundo as especialidades previstas no presente edital, garantindo a representatividade disciplinar das áreas científicas.

### **Artigo 15º**

#### **Avaliação da CAPIC**

1. Aos membros da Comissão de Avaliação dos Projectos de Iniciação à Investigação Científica caberá a incumbência de avaliar os projectos de Investigação Científica submetidos e, individualmente, cada um atribuirá a sua nota.
2. O resultado final corresponderá ao somatório das notas atribuídas por cada um dos avaliadores e dividido pelo número total de avaliador por projecto de investigação.

### **Artigo 16º**

#### **Nota Mínima para Aprovação**

1. Somente os projectos de Investigação científica que obtiverem uma nota final igual ou superior a 70% por cento serão aprovados para execução.
2. Os primeiros (5) cinco Projectos de Investigação Científica seleccionados com as melhores pontuações serão considerados para efeitos de financiamento interno.



**DISPOSIÇÕES GERAIS****Artigo 17º****Alterações**

Caso o coordenador pretenda alterar algum ponto relacionado com o projecto deverá comunicar por escrito ao DPIP e apresentar a justificação.

**Artigo 18º****Permissões Especiais**

Quaisquer permissões especiais de carácter ético e/ou legal que se vislumbrem fundamentais ficarão sob responsabilidade do coordenador do Projecto de Investigação Científica assumir todas as responsabilidades inerentes às providências a serem tomadas.

**Artigo 19º****Revogação ou Anulação**

O presente Edital poderá ser revogado ou anulado em qualquer momento, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos previstos no mesmo, por decisão unilateral ou conjunta, por razão de interesse público ou exigência legal, sem que isso acarrete direitos a indemnização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos proponentes dos Projectos de Investigação Científica.

**Artigo 20º****Informações Adicionais**

Quaisquer esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto do DPIP.

**Artigo 21º****Dúvidas e Omissões**

As dúvidas ou omissões que possam advir fruto das informações dispostas neste edital serão resolvidas pela Direcção Científica e de Extensão.

Luanda, 30 de Setembro de 2021



**Marçílio dos Santos**  
Director Geral